



DECLARAÇÃO

Em atendimento à solicitação sobre os incentivos fiscais instituídos no Município do Assú/RN, com base nas legislações municipais em vigor, declaramos o seguinte:

A Lei Complementar nº 063, de 30 de junho de 2011, estabelece normas de preservação e conservação do patrimônio cultural, histórico e arquitetônico do município, concedendo como benefício fiscal a **isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** para os imóveis tombados. A medida visa incentivar a manutenção e proteção dos bens culturais e históricos que representam a identidade do povo assuense.

A Lei nº 546, de 04 de dezembro de 2015, institui o **Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico – PRÓ-ASSÚ**, com o objetivo de apoiar empresas já existentes e atrair novos empreendimentos. Dentre os incentivos previstos estão: **assessoramento técnico, cessão ou doação de bens públicos, uso de espaços públicos e apoio a participação em feiras**. O programa prioriza setores como logística, distribuição, confecção de vestuário e condomínios empresariais, exigindo contrapartidas como geração de empregos e regularidade ambiental.

A Lei nº 558, de 12 de maio de 2016, dispõe sobre a **concessão de incentivos fiscais a empresas prestadoras de serviços** que se instalem ou ampliem suas atividades no município. Prevê a **redução da alíquota do ISSQN**, conforme critérios de faturamento e geração de empregos estabelecidos em tabelas anexas à norma. A lei também exige contrapartidas mensais das empresas beneficiadas, como investimentos em ações filantrópicas, culturais, ambientais e de infraestrutura local, em percentual calculado sobre o ISS recolhido.

A lei Complementar nº 195, de 19 de dezembro de 2024, dispõe sobre a **Atualização do código Tributário**, em seu Art. 182 sinaliza a possibilidade de redução em até 40%(Quarenta por cento), se recolhido em uma única parcela fixado o prazo pela administração. No exercício de 2025, o **decreto n. 85** regulamenta o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, objetivando implementar benefícios fiscais aos bons pagadores dos tributos municipais.

Assu(RN), 27 de Maio de 2026.

JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Tributação